

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 17/2015 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2015, o Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de Empresa para fabricação de estruturas metálicas para peças de decoração natalina. Empresa: REINALDO DE SOUZA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.693.007/0001-15, localizada na Avenida Diogo Sanches Ernandes, N. 175, Bairro Maria da Conceição, Porto Esperidião - MT. Valor a ser pago: R\$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D' Oeste, 17 de junho de 2015. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f2f3725a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar